

Lei n.º 44179

Autoriza o Poder Executivo a fazer reajuste salarial do pessoal regido pela C.L.T.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer reajuste no salário do pessoal regido pela C.L.T.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizado a proceder um aumento de 50% a 60% (cinquenta a sessenta por cento), os vencimentos do pessoal regido pela C.L.T. (Setado)

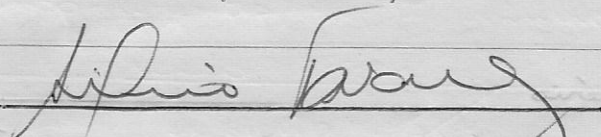
Artigo 3º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações referentes ao disposto do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Bando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

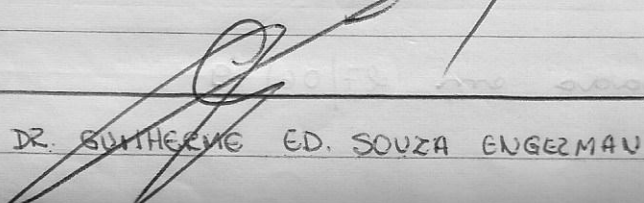
Chefatura Municipal de Inconfidentes, 27.08.79

O Prefeito Municipal



DR. SILVIO TAVARES

O Secretário



DR. GUILHERME ED. SOUZA ENGERMAN

Sanionada em: 31/08/79